



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 09/20/CMI**

Analisando a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ipaporanga para a aquisição de equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga, cujo valor total é de R\$ 4.123,33 (quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2020, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Seno assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50, com endereço à Tv. Floriano Peixoto, nº 39, Centro, Ipaporanga, Ceará, tendo como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga, pelo valor total de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), até o dia 31 de dezembro de 2020, em função do valor, na forma do inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga/Ce, 24 de junho de 2020.

Raimundo Bezerra Lima  
Presidente da Comissão de Licitação